

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- ATAS
 - 1.1- Reunião Ordinária de Debates
 - 1.2- 91ª Reunião Extraordinária
 - 2- ORDENS DO DIA
 - 2.1- Plenário
 - 2.2- Comissões
 - 3- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
 - 3.1- Plenário
 - 3.2- Comissões
 - 4- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
-
-

ATAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 12 DE ABRIL DE 1996**

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Ajalmar Silva - Anivaldo Coelho - Antônio Roberto - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Geraldo Rezende - Geraldo Santana - Gilmar Machado - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Marco Régis - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Sebastião Costa - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 14, às 20 horas.

**ATA DA 91ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 10 DE ABRIL DE 1996**

Presidência do Deputado Sebastião Navarro Vieira

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - Questões de ordem - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 2ª Fase:** Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 639/96; discursos dos Deputados Gilmar Machado e Ermano Batista; questão de ordem - **ENCERRAMENTO**.

COMPARECIMENTO

- Comparecem a esta reunião os Deputados:

Agostinho Patrús - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos

Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Maria Olívia - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária**, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, gostaria de formular à Mesa Diretora desta Casa uma questão de ordem nos seguintes termos: Em resposta à questão de ordem por mim formulada, visando a obter esclarecimentos quanto aos critérios utilizados para inclusão de requerimentos em ordem do dia, foi lida, no dia 26/3/96, uma decisão da Presidência em que se esclarece o processo de distribuição dos requerimentos às Comissões ou ao Plenário, de acordo com a natureza dos documentos e o prazo das Comissões para emissão de seu parecer.

Quanto ao recebimento de proposição, essa mesma decisão da Presidência refere-se ao art. 2º da Deliberação da Mesa nº 630, que esclarece que a autenticação do documento se destina a assinalar uma procedência e não caracteriza o seu recebimento. Sentimos falta, no entanto, da normatização do prazo para recebimento de proposição que se encontra no art. 180 do Regimento Interno, o qual determina que a proposição encaminhada depois do Pequeno Expediente (o que pode ser identificado através da autenticação mecânica) será recebida na reunião seguinte, exceto quando se tratar de convocação de reunião extraordinária ou de prorrogação da reunião.

A leitura atenta do art. 180 do Regimento Interno nos leva a crer que:

1 - Toda proposição, sem exceção, encaminhada antes do término do Pequeno Expediente será recebida na mesma reunião.

2 - Toda proposição (exceto quando se tratar de convocação de reunião extraordinária ou de prorrogação da reunião) encaminhada depois do Pequeno Expediente será recebida na reunião seguinte.

3 - Conseqüentemente, a análise quanto à clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar que precede o recebimento da proposição nos termos do art. 178 do Regimento Interno deverá ser realizada até o final do Pequeno Expediente para as proposições encaminhadas antes do seu término, e até a reunião seguinte, para as proposições encaminhadas depois do Pequeno Expediente.

Frente a essa inteligência do art. 180, vimos suscitar uma nova questão de ordem, pois temos verificado a não-observância desse prazo em várias proposições por nós encaminhadas.

O objetivo da nossa questão de ordem é obter informações quanto à existência de alguma outra norma regimental, por nós não identificada, que venha a contradizer ou excepcionar os procedimentos determinados pelo art. 180 supracitado e que corroborem o seu não-cumprimento por parte dessa Presidência.

Quando falamos que íamos estabelecer o contraditório, com a questão de ordem que mereceu resposta da Mesa, solicitamos que o Presidente estivesse presente. Fomos informados de que o Presidente está presente em todas as reuniões. De qualquer maneira, acredito que o Vice-Presidente representa com muita grandeza a Mesa Diretora. Certamente algum problema deve ter impedido o Presidente de estar aqui. Assim, solicitamos resposta a esta questão de ordem, porque uma deliberação da Mesa não pode ofender uma norma regimental, hierarquicamente superior, resultante de um projeto de resolução aprovado pelo Plenário.

Estamos fazendo este encaminhamento porque, ou passamos a dar um tratamento universal às proposições de todo e qualquer Deputado, de qualquer partido, ou ficaremos aqui, permanentemente, levantando questionamentos diante de tratamentos desiguais às questões de ordem. Encaminho à Mesa minha questão de ordem por escrito, e a própria Presidência poderá tê-la em mão.

O Sr. Presidente - A questão de ordem formulada por S. Exa.. obterá resposta oportunamente. Entretanto a Mesa já esclarece que a Deliberação da Mesa nº 630 complementa o art. 180 do Regimento Interno, dando a ele uma melhor interpretação em

questões que deixam dúvidas.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, esta questão de ordem diz respeito à modificação do nosso Regimento Interno. Aliás, a questão de ordem do Deputado Durval Ângelo e as de outros Deputados resultam de problemas que temos detectado no nosso Diploma Regimental. Desde o ano passado, vimos insistindo na necessidade da modificação de nossas normas regimentais. Entendemos que é urgente - e a Deputada Maria José Haueisen também tem cobrado da Mesa uma posição a esse respeito - que iniciemos o debate sobre a modificação referida. Tínhamos a informação de que, até o final de março, os estudos já estariam concluídos e, então, iniciariamos os debates mencionados. Hoje já são 10 de abril; março já acabou, e nenhuma informação nos foi passada pela Mesa, referentemente à questão.

Então, com esta questão de ordem, queremos saber qual é o prazo de que a Mesa, responsável pelo envio ao Plenário do projeto de resolução com tais modificações, precisa para concluir seus trabalhos e quando é que, efetivamente, teremos a oportunidade de discutir o assunto, como a Mesa já vem fazendo. Queremos também participar desse processo. Já estamos em abril, e nada aconteceu ainda. Assim, perguntamos à Presidência quando é que efetivamente iniciaremos os debates sobre o Regimento Interno.

O Sr. Presidente - A Comissão encarregada de estudar o Regimento Interno, a qual teve a honra de coordenar e da qual faz parte a ilustre Deputada Maria José Haueisen, tem trabalhado com afinco na revisão das normas regimentais. Pretendíamos concluir o estudo no final de março. Infelizmente, o tempo não nos permitiu isso, mas acredito que, até meados de abril, tenhamos condições de entregar um esboço do trabalho à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, minha questão de ordem se prende ao projeto, de 1994, que trata da questão do decoro parlamentar. Solicitamos que ele seja incluído na pauta de votação da próxima reunião. Fizemos um acordo que envolveu Deputados e a assessoria da Casa, segundo o qual aguardariamos até 31 de março o envio do projeto relativo ao Regimento Interno ao Plenário, uma vez que ele trata dessa questão. Nosso requerimento já foi encaminhado porque, a partir de 31 de março, cessou o acordo.

Assim, solicito que, como estabelece o Diploma Regimental, o projeto que trata do decoro parlamentar seja colocado na pauta da próxima reunião.

O Sr. Presidente - A questão de ordem levantada por S. Exa. será respondida oportunamente.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Fase da 2ª Parte da reunião, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 639/96, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de bens imóveis da RURALMINAS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 10, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 10, da Comissão de Justiça. Continua em discussão o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, dando seqüência à série de debates que se iniciou aqui com a exposição do Deputado Anderson Aduato e posteriormente da Deputada Maria José Haueisen, estaremos encaminhando a discussão referente ao projeto de alienação de bens imóveis da RURALMINAS. Estaremos fazendo aqui uma definição e uma exposição clara e objetiva do que trata esse projeto. Vários parlamentares tiveram a oportunidade de tecer comentários durante o seu andamento nas Comissões, mas outros não tiveram o mesmo privilégio, já que nem todos participam da Comissão de Agropecuária desta Casa. Portanto, este é o espaço onde todos obterão informações precisas a respeito do mencionado projeto.

Passo, então, a identificar o que de fato estaremos votando. Em primeiro lugar, o projeto tem o número 639 e autoriza a alienação de bens imóveis da Fundação RURALMINAS. O art. 1º desse projeto diz exatamente o seguinte: "Fica a Fundação Rural Mineira autorizada a alienar, observada a legislação própria, os imóveis de sua propriedade especificados no anexo único desta lei". Portanto, estarei informando a todos vocês qual é esse anexo. No art. 2º, temos a seguinte definição para a nossa lei: "A alienação de que trata o artigo anterior far-se-á mediante licitação e será precedida de avaliação a cargo de comissão designada pelo Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração". Já aprovamos aqui projetos em que se transferia para a Secretaria de Administração todo o patrimônio, pois ela é a responsável por examiná-lo e dar a ele o melhor destino.

Já o art. 3º da nossa lei coloca um outro tema importante: "O produto da alienação, da venda de que trata esta lei destina-se ao financiamento de projetos e atividades rurais, bem como sua modernização técnica e administrativa." Todos sabem da

importância desse órgão para a questão agrária no nosso Estado e do apoio técnico que essa importante instituição tem prestado, principalmente ao homem do campo. Entendemos que, de fato, ela necessita de recursos para dar seqüência a seu trabalho. Concordamos com a colocação de que esse art. 3º realmente está correto. Aqueles bens de que o Estado não mais necessita devem ser transferidos a outros, e os recursos obtidos devem ser colocados à disposição para a melhoria do atendimento.

O art. 4º e o art. 5º referem-se à publicação da lei e, posteriormente, à revogação das disposições em contrário, como já é de praxe.

Vamos passar, agora, a definir os aspectos que de fato estaremos votando, pois isso é o importante da matéria. O primeiro imóvel está situado na Rua das Flores, em Leopoldina, cidade do Deputado Bené Guedes, e possui 20m de frente, confrontando pelos fundos com a Rua João Gualberto, numa extensão de 20m; pelos lados com a Prefeitura Municipal, numa extensão de 22,2m; e com um terreno de propriedade presumida de Nelson Vieira Filho, numa extensão de 29,2m, totalizando uma área aproximada de 524m², conforme escritura de doação publicada e lavrada no Cartório de 3º Ofício de Notas e registrada sob a matrícula nº 9.186, fls. 163, do livro 2, letra L, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina. Esse é o primeiro imóvel do qual o Estado tem condições de fazer a alienação.

Em segundo lugar vem um imóvel localizado na área urbana de Itacarambi, com 3.863m², bem maior do que o anteriormente referido. Confronta com a Avenida Frei Arcângelo, com o Mercado Municipal, com o córrego do Engenho, com o Grupo Escolar Tristão da Cunha e é atravessado pela Rua Carlos Freire da Costa, constituindo-se em duas glebas, assim descritas. Esse imóvel, por possuir extensão maior e ao mesmo tempo estar dentro de uma área urbana, já foi subdividido para facilitar o deslocamento da população. Passaremos, agora, a delimitar e a definir as duas áreas em que foi o imóvel dividido.

A primeira é uma área de 1.719m², encerrada num perímetro de 172,50m, confrontando, pelos fundos, com o córrego do Engenho; pelos lados, com a Av. Frei Arcângelo e com a Rua Carlos Freire da Costa. Essa é a primeira área da divisão, separada da área que anteriormente havíamos mencionado, de mais de 2.800m².

A segunda é uma área de 2.144m². Se a adicionarmos à área anteriormente mencionada por nós, chegaremos, então, ao total de 3.863m², que é exatamente a área global sobre a qual estamos aqui falando. Essa área está encerrada num perímetro de 210,50m, confrontando, pelos fundos, com o córrego do Engenho; pelo lado, com a Rua Carlos Freire da Costa; e pela frente, com a área do município. Tudo isso está registrado sob a matrícula nº 3.767, fl. 180, do livro II, letra M, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itacarambi. Então, o Estado tem total tranqüilidade para fazer a alienação, pois está tudo legalizado, tudo registrado. Não teremos nenhum problema com esse processo de alienação, visto que os imóveis se encontram perfeitamente cadastrados e registrados. Está tudo certo, tudo pago. Então, a RURALMINAS terá total tranqüilidade para desenvolver esse trabalho.

Falaremos agora do terceiro imóvel, sobre o qual estamos aqui discutindo, e quero dizer que aprovaremos esse projeto, pois achamos que ele é muito importante. A terceira área é a Quadra nº 199, que contém 20 lotes de 12m por 30m cada, perfazendo a área total de 7.200m². Tudo isso situado no loteamento Bairro Cidade Jardim, que fica na cidade de Pirapora, cidade de nosso Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, que hoje não pôde estar aqui conosco, mas que poderia falar até melhor do que nós a respeito desse assunto. De qualquer maneira, aqui estamos relatando e aqui estaremos, dentro de nossas limitações, dando algumas informações a respeito desse loteamento. Ele fica na Rua H, na cidade de Pirapora, como já havíamos mencionado.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior conhece muito bem Pirapora; já esteve visitando a cidade, comendo um peixe às margens do rio São Francisco e, possivelmente, também conhece o Bairro Cidade Jardim. É exatamente sobre esse loteamento que estamos aqui discutindo, nobre Deputado.

O loteamento confronta, pela frente, com a Rua H; na extensão de 120m pela direita, com a Rua L; na extensão de 60m pela esquerda, com a Rua N; na extensão de 120m pelos fundos, com a Rua G. Tudo isso está registrado sob a matrícula nº 12.304, do livro II, letras AR, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora.

Esse é, então, o terceiro imóvel que consta na matéria que estaremos votando, e é exatamente por isso que estamos tentando clarear e explicar a situação, para que todos possam ter tranqüilidade de votar essa matéria, que entendemos ser extremamente importante.

Trabalharemos, agora, com a quarta área, do quarto imóvel, que também se localiza no Município de Pirapora. O terceiro e o quarto imóvel estão situados no Município de Pirapora. A quarta área também se localiza na quadra 190, só que 190-A. Essa área é um pouco menor que a anterior, possui apenas 952m²; tem forma triangular e se situa também no bairro Cidade Jardim.

Não me alongarei nisso, porque já havíamos trabalhado e identificado todas essas áreas, que acho extremamente importantes.

Vamos agora falar sobre a quinta área, que também se localiza no Município de Pirapora. A RURALMINAS possui grandes áreas naquele município, e a quinta área está situada na quadra 184, também no bairro Cidade Jardim. Temos aí um total de área de 7.200m², um espaço considerável. Essa área está totalmente legalizada, com registro no cartório do Município de Pirapora, sob a matrícula n° 12.303, do livro 2, letra AR.

A sexta área que estamos concedendo à RURALMINAS para que ela possa alienar está situada na cidade de Oliveira, onde o ilustre Deputado Ronaldo Vasconcellos é majoritário e tem feito um grande trabalho. A área situada nesse município é de 1.500m² e fica nas imediações do matadouro municipal, na Rua Cel. Benjamim Guimarães. Como já havia mencionado anteriormente, também na cidade de Oliveira tudo está totalmente registrado sob a matrícula n° 6.517, no Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis do Município de Oliveira.

A sétima área está situada no Alto Paranaíba, uma região extremamente importante, que é coordenada e conduzida brilhantemente pelas cidades de Patos de Minas e Patrocínio. Essa sétima área fica exatamente no Município de Rio Paranaíba, uma cidade muito bonita. Esse terreno, cujo número é 119-A, é uma gleba do Plano de Desenvolvimento do Alto Paranaíba, que foi implementado há muito tempo. Está situado na fazenda de São José da Lagoa, no Município de Rio Paranaíba, registrado sob a matrícula n° 792, no livro II, letra RG, no cartório de imóveis do Município de Rio Paranaíba.

A outra área também se localiza no Alto Paranaíba, no Município de Coromandel, uma cidade onde o povo trabalha, e muito, para o desenvolvimento do nosso glorioso Estado.

Gostaríamos de mencionar que, pessoalmente, conhecemos esse imóvel, essa área, já que conhecemos muito bem a cidade. É um prédio residencial urbano, com área de 288,97m², situado na Av. Governador Israel Pinheiro, no centro da cidade. A área está registrada com o n° R6-3175, no livro II, letra J, do cartório daquela comarca. Entendemos que sua alienação é realmente importante para a cidade de Coromandel, porque vai contribuir para melhorar as condições da RURALMINAS e também porque ela poderá ser mais bem aproveitada.

A nona área também está no Município de Coromandel. Localiza-se, também, na Av. Governador Israel Pinheiro. É uma área pequena, onde está construída uma casa de apenas três cômodos, que mede 29,25m² e está registrada com o n° R4-6368, no livro II, letra A. Como já fiz um esclarecimento sobre a cidade de Coromandel, não há necessidade de repeti-lo.

Vamos agora à décima área, que se localiza no Município de Diamantina. O Deputado Carlos Pimenta conhece bem aquela gloriosa cidade. Trata-se de um prédio residencial urbano, com área de 345m², composto por dois pavilhões e uma série de outras benfeitorias. Está registrado com a n° 2.085, no livro II do cartório daquela linda cidade.

Chegamos à 11ª área, mas faço um alerta, pois o meu tempo está-se esgotando: não se preocupem, porque outros parlamentares estarão detalhando área por área, para que ninguém tenha problema na hora da votação; estarão intervindo, contribuindo, informando, para que esta Casa possa mostrar que sempre vota esclarecida, que vota realmente informada sobre o que está votando. Estamos aqui contribuindo, dando informações pormenorizadas sobre todas as áreas que o Estado pretende alienar, para que possamos auxiliar a querida RURALMINAS no atendimento ao homem do campo, que é sua prioridade.

Estamos para receber trabalhadores rurais que estão chegando de uma caminhada maravilhosa e que querem, realmente, uma RURALMINAS eficiente, com apoio e assistência para crescer. Agradecemos a atenção de todos e, durante o encaminhamento da votação, voltaremos para, mais uma vez, dar a nossa contribuição com referência a esse importante projeto. Muito obrigado.

O Deputado Ermano Batista - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em nossa tarefa diária, em nosso mister de parlamentares, cumpre-nos criar meios para a eficaz administração da "res pública", tanto quanto aplaudir as medidas oficiais de saneamento, aqui e em qualquer parte do País. Afinal, essa é a vocação do poder público, em qualquer escalão.

Não podemos, todavia, ficar inertes diante de procedimentos espúrios, incompatíveis com o exercício da autoridade e que se assemelham à barbárie.

Ocorrem fatos - melhor seria que não ocorressem - que merecem e até mesmo exigem a nossa crítica incisiva, particularmente quando um serviço é realizado com imperfeição ou, pior ainda, com a prática de abusos ou violência.

O Governo tem a obrigação moral de trabalhar e, logicamente, de conceber os meios para tal, mas nem por isso deve ou pode permitir que os seus agentes ajam de forma incompatível com os foros de civilidade.

Inspirado nessa tese preambular, venho fazer aqui a denúncia de um fato que tem trazido apreensão e, até mesmo, pavor aos nossos pacatos coestaduanos que residem nas

regiões limítrofes entre Minas e Espírito Santo.

Temos recebido seguidas e infelizes notícias de que a polícia capixaba, a pretexto de patrulhar a fronteira, fiscalizar o transporte de mercadorias e evitar contrabando, tem se excedido e extrapolado o cumprimento de seu dever e tem provocado, com uma frequência inquietante, incidentes com os viajantes que cruzam os limites entre os dois Estados.

Policiais não fardados, não identificáveis à primeira vista, à noite - facilmente confundíveis com os marginais que, comumente, assaltam nas rodovias -, tentam, sem critérios, deter veículos em trânsito a todo custo, inclusive usando o recurso extremo de atirar logo contra os que passam, mas obviamente sem saber de quem se trata, se de pessoas de bem ou de bandidos.

É um contrasenso repugnante admitir que um viajante, altas horas da noite, tenha que parar o seu carro para desconhecidos fora de um posto de guarda. Nem a farda autoriza, uma vez que, não raro, assaltantes se apresentam com aparência de autoridades.

Sr. Presidente, senhores Deputados e senhoras Deputadas, na noite de 5 para 6 deste mês, dois jovens, filhos de famílias conceituadas em Mantena, viajavam de carro para Barra do São Francisco, no Espírito Santo.

Em lugar ermo da estrada, pessoas à paisana, fortemente armadas, deram sinal para que parassem. Como era de se esperar, não pararam e, logo à frente, dois indivíduos metralharam o seu carro. Não morreram por milagre.

Soube-se logo tratar-se da Polícia capixaba, que guarnecia o local de fiscais no encalço de sonegadores.

Ora, não sou contra o Governador do Estado do Espírito Santo cobrar impostos, aumentar sua arrecadação. É justo fazê-lo, principalmente levando-se em conta que não paga os seus funcionários desde janeiro. Todavia, valer-se dessa evasiva para justificar a agressão que fazem, o terror que imprimem e o risco de vida a que são submetidos os viajantes da fronteira é desumano, é imoral, é cruel.

Esse é um risco ao qual o Governador capixaba não tem o direito de os expor. Imagino, pelo que me dizem do Sr. Vítor Bouaiz, que ele não sabe da ocorrência de tais absurdos.

Que a polícia faça a sua vistoria, a sua fiscalização, que exija documentos, que mantenha a ordem como é seu dever, mas que se contenha nos limites da sobriedade, primeiro claramente se identificando, depois se limitando a trabalhar com a ponderação da verdadeira autoridade e com o descortínio de quem pretende, de fato, encontrar soluções.

A mera demonstração de força cai no vazio por sua própria iniquidade e, antes de conduzir à ordem, leva ao caos.

É, pois, sob essa inspiração que pretendo pleitear nesta Casa, como de fato o faço na forma regimental, que seja enviado ofício ao Governador do Espírito Santo, manifestando nosso repúdio pelos excessos que estão sendo cometidos pela Polícia de Fronteira, afrontando-se os princípios de civilidade e contrariando, é claro, o bom e tradicional convívio entre os povos dos dois Estados.

Por essa razão, Sr. Presidente, trago à apreciação de V. Exa. e da Casa o seguinte requerimento: (- Lê:)

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que abaixo se subscreve vem, na forma regimental, requerer de V. Exa.. que, cumpridas as formalidades de praxe, se digne de officiar ao Governo do Estado do Espírito Santo sobre o nosso repúdio aos excessos que vem cometendo a Polícia capixaba de fronteira, entre as nossas unidades federativas, comprometendo a tradicional amizade, identificação e harmonia que sempre reinou entre nossas comunidades, pelo que se pede e espera sejam tomadas as medidas saneadoras cabíveis e na forma de estilo, o que manterá a ordem e o costumado e fundado bom nome dos seus policiais."

Era o que tinha a dizer e a requerer, Sr. Presidente.

Questão de Ordem

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, como V. Exa.. pode notar, não há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos, motivo pelo qual peço o encerramento da reunião.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação de nossos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 16/4/96

1ª Parte (Pequeno Expediente)
(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)
1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 943/95, do Deputado Geraldo Nascimento, solicitando ao Diretor-Geral do DER-MG informações sobre o estado de conservação, limpeza e manutenção dos ônibus e atendimento aos usuários da Viação Presidente, que faz a linha Belo Horizonte a Timóteo, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Tarumirim e Caratinga. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 985/95, do Deputado Carlos Murta, em que solicita a transcrição nos anais da Casa da matéria "Mundo Cristão", publicada no jornal "Hoje em Dia", na data que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 990/96, do Deputado Bilac Pinto, em que pede a inserção nos anais da Casa de pronunciamento feito pelo Deputado Federal José Santana de Vasconcellos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 639/96, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de bens imóveis da RURALMINAS. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 10, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 10, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, foi designado relator o Deputado Carlos Pimenta, que emitiu parecer oral pela aprovação das Emendas nºs 11 e 12 e pela rejeição da Emenda nº 13.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 648/96, do Governador do Estado, que extingue a autarquia PLAMBEL e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 649/96, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 11.517, de 13/7/94, que organiza a Universidade Estadual de Montes Claros (nomeação do Reitor e do Vice-Reitor pelo Governador do Estado). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 650/96, do Governador do Estado, que altera a redação de dispositivo do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Minas Gerais (extingue o repasse de recursos para as entidades classistas). A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública, a última na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, e com as Emendas nºs 3 a 6, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 651/96, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 11.402, de 14/1/94 (inclui, no art. 6º da referida lei, a Secretaria da Segurança Pública como órgão responsável pela apresentação de projetos de construção, reforma e ampliação de estabelecimentos penais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.828, que cria cargos no Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 12.844, que dá nova redação ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 9.119, de 27/12/85, a ela acrescido pela Lei nº 9.586, de 6/6/88 (dispensa do pagamento do IPVA para veículos automotores com mais de 12 anos de fabricação). A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.845, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis de propriedade do Estado os quais menciona. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto ao art. 2º e pela manutenção do veto ao art. 3º.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.858, que altera a Lei nº 11.181, de 1º/8/93, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto ao "caput" do art. 4º e ao seu parágrafo 1º e pela manutenção do veto ao parágrafo 2º do art. 4º.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.897, que obriga o Estado a adotar medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.901, que dispõe sobre estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 16/4/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 674/96, do Deputado Ajalmar Silva; 682/96, do Deputado Geraldo Nascimento; 708/96, do Deputado Gil Pereira; 695/96, do Deputado João Batista de Oliveira; 710 e 711/96, do Deputado Marcos Helênio; 685/96, do Deputado Miguel Martini.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 466/95, do Deputado Ibrahim Jacob; 358/95, do Deputado Ivair Nogueira; 687, 688 e 722/96, do Deputado Ivair Nogueira; 713/96, do Deputado João Batista de Oliveira; 640/96, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 712/96, da Deputada Maria Olívia; 714/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 16/4/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 598/95, do Deputado Toninho Zeitune.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 657/96, do Deputado Durval Ângelo; 653/96, do Deputado Jorge Hannas; 133/95, do Deputado Wanderley Ávila.

Requerimentos nºs 1.210 a 1.223/96, do Deputado Carlos Murta; 1.154/96, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.233/96, do Deputado Paulo Piau; 1.188 a 1.198/96, 1.224/96 e 1.226 a 1.230/96, do Deputado Wanderley Ávila.

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 17/4/96

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 668/96, do Deputado Dinis Pinheiro; 691/96, do Deputado Marcos Helênio.

**ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 14H45MIN DO DIA 17/4/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 628/95, do Deputado Ajalmar Silva; 575/95, do Deputado Anderson Adauto; 581/95, do Deputado Anivaldo Coelho; 618 e 619/95, do Deputado Arnaldo Canarinho; 509/95, do Deputado Carlos Murta; 587/95, do Deputado Durval Ângelo; 365/95, do Deputado Francisco Ramalho; 605/95, do Deputado Ivair Nogueira; 314/95, do Deputado Rêmoló Aloise; 586/95, do Deputado Raul Lima Neto; 606/95, do Deputado Romeu Queiroz; 588, 602 e 632/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 582/95, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 620 e 631/95, do Deputado Wanderley Ávila.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 669/96, do Deputado Francisco Ramalho; 656/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO
PRAZO DE 120 DIAS, PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS ÍNDICES DO
VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF - DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS E ACOMPANHAR OS
TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIALIZADA, CRIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARA
APURAR AS VARIAÇÕES DO VAF DOS MUNICÍPIOS DE CONTAGEM, CONGONHAS E VARGINHA,
REFERENTES AO PERÍODO DE 1992 A 1995, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 17/4/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir os seguintes convidados: Srs. Ângelo Eduardo Pignataro, Secretário Municipal da Fazenda de Congonhas; Marcos Antônio de Souza, Secretário Municipal da Fazenda de Contagem, e Edgar Ximenes Machado, Secretário Municipal da Fazenda de Varginha.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 16/4/96, destinada à apreciação dos Projetos de Lei nºs 639/96, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de bens imóveis da RURALMINAS, 648/96, do Governador do Estado, que extingue a autarquia PLAMBEL e dá outras providências, 649/96, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 11.517, de 13/7/94, que organiza a UNIMONTES, 650/96, do Governador do Estado, que altera a redação de dispositivo do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Minas, 651/96, do Governador do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 11.402, de 14/1/94, e 671/96, do Governador do Estado, que transforma as Secretarias da Casa Civil e de Comunicação Social em Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social e dá outras providências, e dos Vetos às Proposições de Lei nºs 12.828, que cria cargos no Quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância e dá outras providências, 12.844, que dá nova redação ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 9.119, de 27/12/85, a ela acrescido pela Lei nº 9.586, de 6/6/88, que permite a dispensa do pagamento do IPVA para veículos automotores com mais de 12 anos de fabricação, 12.845, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis de propriedade do Estado os quais menciona, 12.858, que altera a Lei nº 11.181, de 1º/8/93, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público do Estado e dá outras providências, 12.897, que obriga o Estado a adotar medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal e dá outras providências, e 12.901, que dispõe sobre estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 15 de abril de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonídio Bouças, Hely Tarquínio, Antônio Roberto e José Braga, membros da referida Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada às 9h30min do dia 16/4/96, no Plenarinho I, destinada a apreciar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1996.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada no dia 16/4/96, às 11 horas, no Plenarinho II, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre o Projeto de Lei nº 700/96, que dispõe sobre a alteração da estrutura orgânica da Secretaria de Recursos Humanos e Administração, extingue o Instituto Estadual de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IEDRHU - e dá outras providências; e sobre o Projeto de Lei nº 701/96, que transforma as Secretarias do Trabalho e Ação Social e da Criança e do Adolescente em Secretaria do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22/96

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Hely Tarquínio, Mauri Torres, Ajalmar Silva, Aílton Vilela, Antônio Genaro, Elmo Braz, Bonifácio Mourão, Antônio Andrade, Bilac Pinto, Durval Ângelo, Gilmar Machado, José Braga, Carlos Pimenta e Dílzon Melo, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 16/4/96, terça-feira, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1996.

Jorge Hannas, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonídio Bouças, Hely Tarquínio, Antônio Roberto e José Braga, membros da Comissão supracitada, para a audiência pública a ser realizada nos dias 17 e 18/4/96, às 9 horas, no Teatro desta Casa, destinada a ouvir e debater com D. Serafim Fernandes de Araújo, Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte; os Srs. Darcy Ribeiro, Senador; Eduardo Luiz de Barros Barbosa, Secretário do Trabalho e Ação Social; Dalmo de Abreu Dallari, Professor Titular da USP; José Gregori, Chefe de Gabinete do Ministério da Justiça; Wilton Madson Andrada, Administrador Regional da FUNAI em Minas Gerais; Antônio Pessoa Gomes, Coordenador do Conselho de Articulação e Organização dos Povos Indígenas no Brasil - CAPOIB -; e as Sras. Rosa Maria Augusto Moreira, Coordenadora do Núcleo Interinstitucional de Saúde Indígena do Estado do Espírito Santo; Maria Ilda Brandão Paraíso, antropóloga da Universidade Federal da Bahia; Leda Casassanta, Superintendente de Desenvolvimento do Ensino, da Secretaria da Educação; e Márcia Spyer, Coordenadora do Projeto de Educação Indígena do Estado de Minas Gerais, sobre as políticas públicas para os povos indígenas.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1996.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão, Carlos Murta, Jairo Ataíde, Durval Ângelo e Elbe Brandão, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra

Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião conjunta a ser realizada no dia 17/4/96, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre os Projetos de Lei n°s 726/96, que dispõe sobre a finalidade e a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e dá outras providências; 727/96, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos, extingue cargos e dá outras providências; e 728/96, que altera a estrutura orgânica da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, extingue cargos e dá outras providências.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Simão Pedro Toledo, Antônio Genaro, Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho e Marcelo Gonçalves, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Romeu Queiroz, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 16/4/96, terça-feira, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei n° 734/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Fundação Marianense de Educação, da Arquidiocese de Mariana.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Preparatória da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 23/96

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Arnaldo Penna, Ajalmar Silva, Miguel Martini, Simão Pedro Toledo, Anderson Aduato, Geraldo Rezende, Alberto Pinto Coelho, Clêuber Carneiro, Sebastião Costa, Gilmar Machado, Marcos Helênio, Marcelo Gonçalves, Carlos Pimenta, Dílzon Melo, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 16/4/96, terça-feira, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente, de se designar o relator e de se programarem os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1996.

Glycon Terra Pinto, Presidente "ad hoc".

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 27/3/96, o Sr. Presidente, de acordo com a Deliberação da Mesa n° 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, assinou ato determinando que as funções gratificadas de assessoramento resultantes da transformação de que tratam as Deliberações n°s 1.283/96 e 1.310/96 são as ocupadas por:

Função Gratificada de Assessoramento I: Alexandre Werneck de Oliveira - Gerência-Geral de Apoio às Comissões; Flávia Wardi Cruz Andrade - Gerência-Geral de Apoio às Comissões; Margareth Batista dos Santos - Gerência-Geral de Apoio às Comissões; Maria Aparecida dos Reis Aragão - Gerência-Geral de Apoio às Comissões; Nádia Marina Gonzaga Batista - Gerência-Geral de Apoio às Comissões; Rômulo Ferreira - Gerência-Geral de Apoio às Comissões; Maria de Fátima Lanna Trivelato - Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

Função Gratificada de Assessoramento II: Leda Rozzetto - Gerência-Geral de Apoio às Comissões; Lilliane Marly de Araújo - Gerência-Geral de Apoio ao Plenário.

Função Gratificada de Assessoramento III: Paulo Roberto Valques Milani - Gerência-Geral de Apoio às Comissões; Maria Aparecida Penido de Oliveira - Gerência-Geral de Apoio às Comissões; Jane Ferreira de C. Gomes - Gerência-Geral de Apoio ao Plenário; Maria de Fátima Alves de A. e Silva - Gerência-Geral de Apoio ao Plenário.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos dos arts. 51, III e § 2º, e 52, parágrafo único, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Antônio Felipe Zeitune, no período de 1º/4/96 a 3/4/96.

Mesa da Assembléia, 11 de abril de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

